



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA
PERNAMBUCO

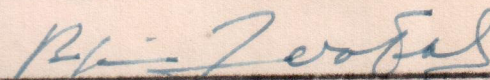
L E I Nº 224

O Prefeito do Município de Nazaré-da-Mata:
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e
eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Prefeito do Município de Nazaré-
da-Mata, fica autorizado a abrir um crédito especial de
DÔZE MIL CRUZEIROS (R\$-12.000,00), para atender ao pagamen
to dos vencimentos de SEVERINO PEIXÔTO DA SILVA, Fiscal -
do Serviço de Luz Elétrica Municipal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em con-
trário.

Prefeitura Municipal de Nazaré-da-Mata, em
28 de fevereiro de 1956.


a)-Dr. Benjamin Azevêdo Filho- Prefeito